



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVIII - Nº 3910 - MARATAÍZES - ES - quinta-feira - 16 de novembro de 2023

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2356 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 982 DE 27 DE ABRIL DE 2006, QUE AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CEDER OU RECEPCIONAR SERVIDORES NO INTERESSE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei 982 de 27 de abril de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 16 de novembro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO-N Nº 3.280, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CMDDPI

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; Considerando a LEI Nº 2348 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 que institui o Conselho Municipal De Defesa E Dos Direitos Da Pessoa Idosa - CMDDPI;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal De Defesa E Dos Direitos Da Pessoa Idosa, a saber:

I – De órgãos ou Entidades governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO - SEMASHT

Titular: Juçara Santana Torres

Suplente: Ana Maria de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Titular: Marcelle Lemos Leal Santos

Suplente: Edeilson Santos Amaral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Titular: Pedrcio Pereira Marvila

Suplente: Anderson da Silva Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Titular: Denyse Barbosa Noyma Vasconcelos

Suplente: Andreia Duarte da Silva

II – De órgãos ou Entidades não governamentais:

OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 10ª SUBSEÇÃO DE ITAPEMIRIM

Titular: Dra. Grazielly Sanios

Suplente: Dra. Miriã Viana Batsia da Silva

USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS IDOSAS, COM MAIS DE 60 ANOS

Titular: Eni Ribeiro de Oliveira

Suplente: Eva Umbelina Wayne

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS – ILIPI

Titular: Marcelle Inocenie Sobreira

Suplente: Rafael Vianna Maurício

PASTORAL DO IDOSO DE MARATAÍZES

Titular: Marlene Silveira Alves

Suplente: Elisabeih Finamore Dias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 16 de novembro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO-N Nº 3.281, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA DO PROGRAMA “MARATAÍZES + MORADIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição dos membros da Comissão Especial Técnica do Programa “Marataízes + Moradia”, nomeados através do Decreto N nº 2.998, de 15 de julho de 2022, passando a constituir-se pelos seguintes representantes:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO:

a) **Titular:** Leonardo Mattos Ribeiro

Suplente: Isabel Marvila Costa;

b) **Titular:** Ana Maria de Souza.

Suplente: Rosângela Madruga Silva



Autenticar documento em <https://marataizes-namaraesemgema-mabravtbr.org.br> com o identificador 310037003100380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente em 16/11/2023 às 10:00:00, pelo(a) **ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, CPF nº 000.000.000-00, no Estado do Espírito Santo, Brasil.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO